



**PORTARIA Nº412, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

15/07/2022

Secretaria municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**À** Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora pública **ELIANE DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 455.403.811-49, para atuar como fiscal de contrato nº **213/2022- FME**, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e o (GLP) P13 KG e P45 KG e garrafão de água mineral para as Unidades Escolares para a Secretaria Municipal de Educação para a contratação com a **EMPRESA ALESSANDRO LIMA RESENDE**, inscrita no CNPJ nº. 22.091.733/0001-11, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de julho de 2022.

**Elismar Malta Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 2.670/2022